LEI N. º 2.413, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária do Boqueirãozinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária do Boqueirãozinho, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Fazenda Sítio, Povoado Boqueirãozinho, zona rural do Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 13 de março de 2005, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.347.243/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de outubro de 2006; 62º da Instalação do Município**.**

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo